



CONVOCAÇÃO 1

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS ARIQUEMES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna público a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS CONFORME - Edital nº 12/2022/Ariquemes- CGAB/IFRO, de 09 de março de 2022, como segue:

Convocação para Procedimento de Heteroidentificação

DATA: 06/04/2022 (Quinta-feira) Período: matutino - Horário: (Horário Local) conforme cronograma abaixo:

CANDIDATO - PROFESSOR SUBSTITUTO - INFORMÁTICA - 40H

Ordem	Candidato(a)	Link do ambiente virtual - Plataforma do Google Meet	Horário
1	João Elias Pancoto Malfatti	https://meet.google.com/tzc-sszg-ccy?authuser=0&pli=1	Horário: 11:30 até 11:45

NOTA INFORMATIVA A TODOS OS CANDIDATOS:

- 1- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização.
- 2- A entrevista acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado.
- 3- O candidato deverá ler previamente o Edital nº 12/2022/Ariquemes- CGAB/IFRO, de 09 de março de 2022,
- O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) com no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização do procedimento ou no máximo até o horário agendado.
- Não serão aceitos atrasos e/ou pedidos de realização dos procedimentos fora da data e horário estabelecido no Edital de Convocação, independente dos motivos alegados.
- Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.
- O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma individual por candidato, sendo vedada a participação de candidatos concorrentes. Para a análise das características fenotípicas os candidatos deverão seguir as seguintes recomendações:
- O local onde o candidato estiver deve estar iluminado:
- O candidato não deverá estar com roupas e acessórios (boné, chapéu, óculos escuros ou de grau) que dificultem a aferição das características fenotípicas (usar, preferencialmente, uma roupa que deixe os bracos à mostra):
- O candidato não deverá estar usando maquiagem;
- O candidato deverá estar de costas para uma parede de única cor (preferencialmente branca ou de cor clara);
- O candidato deverá apresentar no momento da aferição documento oficial de identidade;
- Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações;

O candidato deverá dizer: "EU SOU [dizer o nome completo] E ME DECLARO [preto ou pardo].

- De acordo com o Art. 5º da Portaria Normativa SEGEP/MP nº 4/2018, considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- A Comissão de Heteroidentificação, criada especificamente para este fim, será composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes, devendo atender ao critério de diversidade garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos do Art. 6º e 7º da Portaria Normativa SEGEP/MP nº 4/2018.
- Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste Edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.
- A lista com os convocados será publicada no Portal Oficial do IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts, e serão divulgados por meio de Edital de Convocação específico. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- Os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identificação original que deverá ser mostrado aos membros da Comissão no início do procedimento de heteroidentificação, sem o qual não poderão submeter- se à entrevista. Documentos de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações.
- A Comissão de Heteroidentificação utilizará **EXCLUSIVAMENTE** o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.23 e 7.23.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- Os candidatos que recursarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.19, serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- Serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.
- A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 4- Devido a situação de pandemia vivida atualmente em todo o país a entrevista acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do Google Meet) conforme link disponibilizado para cada candidato no horário previamente agendado.
- 5- É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da entrevista (conectividade da internet). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da entrevista, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

Ariquemes, 05 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral, em 05/04/2022, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1557138 e o código CRC CC66F8D8.

Referência: Processo nº 23243.002596/2022-49 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 1557138